

## 保安司司長辦公室

## 第 69/2018 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款、以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見，現作出本批示。

一、批准經第116/2016號保安司司長批示許可安裝的下列10支錄像監視系統鏡頭續期使用：

(一)、治安警察局出入境事務廳大樓的2支錄像監視系統鏡頭 (SEDE\_0-092及SEDE\_0-093)；

(二)、治安警察局出入境事務廳機場邊境站警司處的3支錄像監視系統鏡頭 (CAM9、CAM11及CAM17)；

(三)、治安警察局澳門警務廳第一警務警司處的3支錄像監視系統鏡頭 (CH-17、CH-18及CH-19)；

(四)、治安警察局海島警務廳氹仔警務警司處的2支錄像監視系統鏡頭 (C4及C5)。

二、批准經第123/2016號保安司司長批示許可安裝於治安警察局出入境事務廳路氹城邊境站警司處的4支錄像監視系統鏡頭 (S181、S182、E184及E185) 續期使用。

三、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

四、許可期間為兩年，自第一款及第二款所指的批示許可期間屆滿日起計算。可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一八年四月十八日

保安司司長 黃少澤

二零一八年四月十八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

## Despacho do Secretário para a Segurança n.º 69/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, e do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo os pedidos de renovação do funcionamento de 10 câmaras de videovigilância, autorizado pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 116/2016, nos seguintes termos:

(1) 2 câmaras de videovigilância (SEDE\_0-092 e SEDE\_0-093) instaladas na sede do Serviço de Migração, do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

(2) 3 câmaras de videovigilância (CAM9, CAM11 e CAM17) instaladas no Comissariado do Posto Fronteiriço do Aeroporto do Serviço de Migração, do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

(3) 3 câmaras de videovigilância (CH-17, CH-18 e CH-19) instaladas no Comissariado Policial n.º 1 do Departamento Policial de Macau, do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

(4) 2 câmaras de videovigilância (C4 e C5) instaladas no Comissariado Policial da Taipa do Departamento Policial das Ilhas, do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

2. Autorizo a renovação da autorização conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 123/2016 sobre a utilização de 4 câmaras de videovigilância (S181, S182, E184 e E185) instaladas no Comissariado do Posto Fronteiriço do Cotai do Serviço de Migração, do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

3. O CPSP é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

4. O prazo de autorização é de 2 anos, iniciando-se a respectiva contagem no termo da autorização concedida ao abrigo dos despachos referidos nos n.ºs 1 e 2, renováveis, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

18 de Abril de 2018.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 18 de Abril de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.